



PROJETO DE LEI Nº 041/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com as Soberanas do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas realizadas com vestuário, maquiagem, cabeleireiro, hospedagem e alimentação para a Soberana, 1ª Princesa e 2ª Princesa do Município, quando representarem oficialmente a Municipalidade.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo deverão ser expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar os custos relacionados ao vestuário, maquiagem, cabeleireiro, hospedagem e alimentação das soberanas do Município de Faxinal do Soturno, a fim de garantir que tais despesas sejam devidamente previstas, controladas e alocadas dentro do orçamento municipal.

A regulamentação se faz necessária para proporcionar maior transparência na gestão dos recursos públicos, evitando imprevistos orçamentários e assegurando que a Administração Municipal disponha de flexibilidade para conduzir essas representações de forma responsável, sem ultrapassar os limites financeiros estabelecidos.

Destaca-se que a referida corte atua de forma voluntária, dedicando seu tempo à representação do Município em eventos oficiais, promovendo e valorizando as tradições locais. O custeio das despesas básicas por parte do poder público, portanto, representa uma forma legítima de reconhecimento e valorização desse compromisso com a comunidade e com a identidade cultural do município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando no apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Atenciosamente

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D6D-1F6C-AC28-B654

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 25/09/2025 20:53:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/5D6D-1F6C-AC28-B654>